



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO



ORDEM PÚBLICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-35/067/75/2020

Data 20/04/2020 Folha _____

Rubrica _____

13000693/2020
Michele de Carvalho Calile
SEOP 133
Mat: 1242674-0

- b) R\$ 370,10 (trezentos e setenta reais e dez centavos) por cada turno de 08 (oito) horas cumprido por Oficial Superior policial militar empregado nas atividades;
- c) R\$ 277,58 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) por cada turno de 06 (seis) horas cumprido por Oficial Superior policial militar empregado nas atividades;
- d) R\$ 444,12 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) por cada turno de 12 (doze) horas cumprido por Oficial Intermediário policial militar empregado nas atividades;
- e) R\$ 296,08 (duzentos e noventa e seis reais e oito centavos) por cada turno de 08 (oito) horas cumprido por Oficial Intermediário policial militar empregado nas atividades;
- f) R\$ 222,26 (duzentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) por cada turno de 06 (seis) horas cumprido por Oficial Intermediário policial militar empregado nas atividades;
- g) R\$ 333,09 (trezentos e trinta e três reais e nove centavos) por cada turno de 12 (doze) horas cumprido por cada Praça ou Graduado policial militar empregado nas atividades;
- h) R\$ 222,06 (duzentos e vinte e dois reais e seis centavos) por cada turno de 08 (oito) horas cumprido por cada Praça ou Graduado policial militar empregado nas atividades; e
- i) R\$ 166,55 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) por turno de 06 (seis) horas cumprido por cada Praça ou Graduado policial militar empregado nas atividades.

2.7 Ao valor do turno pago aos policiais militares envolvidos nas funções de coordenação ou fiscalização dos policiais empregados nas atividades objeto do **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO** serão acrescidas as seguintes verbas indenizatórias:

- a) R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) a ser utilizado para fins de cálculo do auxílio alimentação/dia; e
- b) R\$ 13,00 (treze reais) a ser utilizado para fins de cálculo do auxílio transporte/dia.

2.8 Serão acrescidos ao Relatório Mensal de Presença até **1.395** (mil, trezentos e noventa e cinco) turnos adicionais de 08 (oito) ou 12 (doze) horas, em conformidade com o quantitativo utilizado a fim de custear as demandas administrativas, operacionais e atividades de fiscalização e controle da **SEPM**, decorrentes exclusivamente do cumprimento do objeto deste **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**.

2.9 Caberá ao **MUNICÍPIO** arcar com as despesas decorrentes do referido pagamento de gratificação dos policiais militares empenhados no serviço.

2.10 O repasse de verba destinada ao pagamento da gratificação deverá ocorrer até o **5º** (quinto) dia útil do mês subsequente ao do serviço realizado, com depósito em



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO



ORDEM PÚBLICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-35/067/75/2020

Data 20/04/2020 Folha _____

Rubrica _____

130000693/2024
Michele de Carvalho Calile
SEOP 134
Mat: 1242674-0

conta corrente indicada pela **Diretoria de Orçamentos da SEPM – DOr**, observado o disposto na **CLÁUSULA QUARTA** do **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**.

2.11 Caberá à **SEPM** efetuar o pagamento dos policiais militares empenhados, tão logo se dê o depósito em conta corrente dos valores indicados no item anterior deste **PLANO DE TRABALHO**.

2.12 A participação policial militar é voluntária podendo ser extensiva a todos os militares do serviço ativo, que estejam servindo nas Organizações Policiais.

2.13 Não será considerada como emprego decorrente do presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO** a continuidade do turno de serviço, em decorrência da rotina operacional.

2.14 O emprego na atividade será ininterrupto, com a jornada de cada policial militar empregado na atividade sujeita ao limite de 08 (oito) ou 12 (doze) horas diárias, não sendo ultrapassado o teto de 96 (noventa e seis) horas mensais individuais, para efeito de pagamento da gratificação por desempenho da atividade delegada, dentro do mês considerado.

2.15 Em situações de extrema necessidade de preservação da ordem pública local ou geral, a critério do **Secretário de Estado de Polícia Militar**, o emprego do policial militar poderá ser suspenso até o retorno da normalidade.

2.16 Os critérios de seleção, confecção e controle das Escalas de Serviço dos policiais militares empenhados no **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO** serão aqueles especificados pelo comando da **SEPM**.

2.17 Para efeito de atendimento absoluto às diversas peculiaridades e necessidades dos serviços a serem prestados ao **MUNICÍPIO**, pela **SEPM**, aqueles policiais militares que, por ventura, se atrasarem para assumir os turnos indicados, por tempo superior a 15 (quinze) minutos, e sob qualquer alegação, estarão automaticamente dispensados daquele turno, sem ônus financeiro para ao **MUNICÍPIO**, independentemente de outras medidas a serem adotadas pelo **Comando da SEPM**.

2.18 O **MUNICÍPIO**, disponibilizará, após avaliação da Comissão de Integração de Atividades de Ordem Pública, e de acordo com a necessidade do serviço e sua



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO



ORDEM PÚBLICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-35/067/75/2020

Data 20/04/2020 Folha _____

Rubrica _____

130000693/2020
Michele de Carvalho Catão
SEOP 135
Mat: 1242674-0

capacidade de recurso, de equipamentos portáteis de comunicação para o efetivo emprego no **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**, objetivando melhor otimização das missões a ele delegadas.

2.19 A distribuição do efetivo empenhado no **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO** levará sempre em consideração as questões atinentes às necessidades apresentadas pelo serviço, bem como as de segurança dos policiais militares, consideradas as peculiaridades de toda a área de abrangência do **MUNICÍPIO**, e sempre em conformidade com as deliberações da Comissão de Integração de Atividades de Ordem Pública e do Comando da **SEPM**.

2.20 Serão definidos pelo **MUNICÍPIO** e a **SEOP** os locais de reunião do efetivo a ser empregado nos serviços diários a serem cumpridos no **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**, objetivando as necessárias medidas administrativas à mesma e a **SEPM**.

2.21 Nos turnos em que os policiais militares empenhados no **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO** não tiverem como regressar face o encerramento dos serviços prestados pelo **MUNICÍPIO**, ao local de reunião indicado pelo **MUNICÍPIO** para distribuição do efetivo, e ao seu término, esta disponibilizará o transporte necessário para tal.

2.22 Elaborada e publicada a Escala de Serviço, esta passará a ser obrigatória para o policial militar, sujeitando-o às sanções administrativas, penais ou penais militares que sua escusa implicar.

2.23 Ao final de cada mês, a **SEPM** deverá enviar relatório com a identificação dos policiais militares e suas respectivas cargas horárias para conhecimento e controle dos escalões superiores, bem como o envio à **COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA**.

2.24 Ao encerramento de cada mês, será gerada uma planilha com o número de turnos realizados por cada policial militar no respectivo período e os montantes devidos pelo emprego de cada um dos integrantes do efetivo disponibilizado e que efetivamente for utilizado pelo **MN** naquele período, sem obrigatoriedade de utilização de efetivo da **SEPM** ou vinculação de pagamento mínimo obrigatório em caso de não utilização do efetivo policial militar.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO



ORDEM PÚBLICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-35/067/75/2020

Data 20/04/2020 Folha _____

Rubrica _____

30000693/2021
Michele de Carvalho Leite
SEOP 136
Mat: 1242674-0

2.25 Quando o MN utilizar efetivo policial militar em qualquer proporção será devidos os turnos para custeio das demandas administrativas, operacionais e de atividades de fiscalização e controle, que serão pagos nos níveis A, B e/ou C, em consonância com o total de turnos utilizados, de acordo com a demanda e seguindo critérios da Coordenadoria do PROEIS.

2.26 No caso do processamento do pagamento, a **Diretoria de Orçamento – DOR da SEPM**, naquilo que lhe couber, viabilizará os ajustes necessários para a rotina de pagamento, bem como as medidas de auditoria e controle.

2.25 O **MUNICÍPIO**, com antecedência de até **07** (sete) dias, deve informar qualquer novo(s) local(is) onde por ventura for implementado o emprego do efetivo policial militar para que seja feito o Levantamento Operacional pela OPM responsável pela área, bem como para otimizar a supervisão da **CPROEIS**.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS.

Dar condições ao **MUNICÍPIO** e a **SEOP** de exercer e prestar os serviços públicos de sua competência e aumentar a segurança no município, através da efetiva atuação nas diversas formas mencionadas, isto na esfera de atribuição e no exercício da atividade delegada.

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

4.1 O **MUNICÍPIO** efetuará, mensalmente, o repasse da verba destinada ao pagamento da **Gratificação Especial Temporária**, devida aos policiais militares empregados na execução do **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**, na conta corrente que for previamente indicada, observando o disposto na sua **Cláusula Quarta**.

4.2 Em até 30 dias da assinatura do **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**, tal modalidade será implementada, por período determinado, a fim de avaliar o impacto e adequação das rotinas administrativas e operacionais.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

5.1 O **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO** prevê o repasse de verbas entre os partícipes, a qual será utilizada exclusivamente para o pagamento de **Gratificação Especial Temporária – GET/PROEIS** aos policiais militares que participarem do programa objeto do **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO



ORDEM PÚBLICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-35/067/75/2020

Data 20/04/2020 Folha _____

Rubrica _____

130000693/21
Michele de Carvalho Leite
SEOP 13+10
Mat: 1242674-0

5.2 O custo mensal estimado, considerando o número total de turnos a serem contratados que poderá chegar até **13.950** (treze mil e novecentos e cinquenta) turnos de 08 (oito) ou 12 (doze) horas por mês nas atividades objeto do presente **PLANO DE TRABALHO**, já incluídos até **1.395** (mil e trezentos e noventa e cinco) turnos de 08 (oito) ou 12 (doze) horas que poderão ser utilizados para atender demandas administrativas, operacionais e atividades de fiscalização e de controle decorrentes do **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**, tem valor máximo de até **R\$ 5.656.013,55** (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, treze reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor global relativo ao total de **12 (doze)** meses de vigência do **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO** de até **R\$ 67.872.162,60** (sessenta e sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos), conforme a tabela a seguir:

Posto/graduação	Efetivo Diário	Dias Mês	Efetivo Mensal	Valor por Turno	Valor Total
Praças	450	31	13.950	08 horas R\$ 222,06 + R\$ 35,50 = R\$ 257,56	R\$ 3.592.962,00
* Demandas administrativas que serão pagas nos níveis A, B e/ou C	45	31	1.395	08 horas R\$ 222,06 + R\$ 35,50 = R\$ 257,56	R\$ 359.296,20
**Praças	450	31	13.950	12 horas R\$ 333,09 + R\$ 35,50 = R\$ 368,59	R\$ 5.141.830,50
** Demandas administrativas que serão pagas nos níveis A, B e/ou C	45	31	1.395	12 horas R\$ 333,09 + R\$ 35,50 = R\$ 368,59	R\$ 514.183,05
Valor máximo a ser repassado mensalmente à SEPM					R\$ 5.656.013,55
Valor global máximo do 1º Termo aditivo ao Termo de Cooperação					R\$ 67.872.162,60

** Até **1.395** (mil, trezentos e noventa e cinco) turnos/mês de 08 (oito) horas, 12 (doze) horas ou equivalente em turnos de 06 (seis), desde que não ultrapasse o limite máximo, que serão pagos nos níveis A, B e/ou C em consonância com o total de turnos utilizados, de acordo com a demanda e seguindo critérios da Coordenadoria do PROEIS - CPROEIS que podem chegar ao total de até **R\$ 514.183,05** (quinhentos e quatorze mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos).



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO



ORDEM PÚBLICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-35/067/75/2020

Data 20/04/2020 Folha _____

Rubrica _____

130000693/2021
Michele de Carvalho Calle
SEOP 138
Mat: 1242674-0

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

A Prefeitura do **MUNICÍPIO** efetuará mensalmente o repasse da verba destinada ao pagamento da **Gratificação Especial Temporária** devida aos policiais militares empregados na execução deste **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**, na conta corrente que for previamente indicada, observando o disposto na **CLÁUSULA QUARTA** deste **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**.

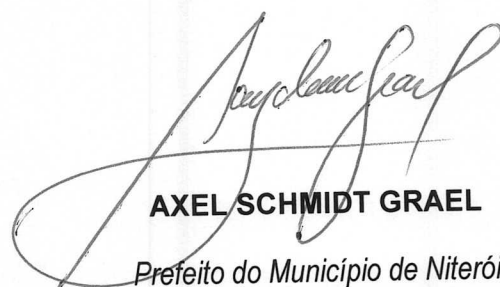
7. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

A adoção das providências de implantação e operacionalização será exequível a partir da assinatura do presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**, tendo seu início e finalização, na vigência deste Acordo.

Rio de Janeiro, 21, maio de 2021.


CEL PM ROGÉRIO FIGUEREDO DE LACERDA

Secretário de Estado de Polícia Militar


AXEL SCHMIDT GRAEL
Prefeito do Município de Niterói



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO



ORDEM PÚBLICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-35/067/75/2020

Data 20/04/2020 Folha _____

Rubrica _____

13000693/2021
Michele de Carvalho Calile
SEOP 139
Mat: 1242674-0


PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES

Secretário Municipal de Ordem Pública do Município de Niterói

Testemunhas:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____



26/05/2021

130000693/21
Michele de Carvalho Calile
SEOP 140
Mat: 1242674-0

Parcela de Direito Pessoal- 2/3 do Cargo em Comissão Símbolo DG- artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84 e o artigo 1º da Lei 95/88.....R\$ 1.738,65
Parcela de Direito Pessoal- 100% de Tempo Integral, Artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84, artigo 1º da Lei nº 695/88 calculada sobre o símbolo DG.....R\$ 2.607,97
Parcela de Direito Pessoal- 50% Trabalho Técnico e Científico- símbolo DG- artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84, artigo 1º da Lei nº 695/88, artigo 9º da Deliberação nº 2.937/75, calculado sobre o símbolo DG.....R\$ 1.303,98
TOTAL.....R\$13.728,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal
Cemitério São Francisco Xavier
EDITAL

O chefe do Cemitério São Francisco torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 07/10/2011 á 06/07/2018, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao osuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.981/2021, havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de dois (02) anos e nove meses de sepultamento.

Cova Rasa Quadra A: 261 - (R 8) Caio dos Santos (07/10/2011)
Gaveta Adulto: 159 - Coraci da Cunha (26/02/2017); 23 - Gilzete Soares Cavalcante (14/02/2018); 463 - Ricardina Maria de Almeida (06/07/2018)
Carneiro Adulto Quadra F: 249 - Aldenira Miranda de Moraes (11/05/2018)

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
EXTRATO Nº 009/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 013/2020; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante JÚLIA VIEGAS MARTINS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 19/04/2021 e término em 18/10/2021; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.367,60 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021

EXTRATO Nº 010/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 004/2021; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante GABRIELA ROCHA DA SILVA ARAUJO tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/05/2021 e término em 31/10/2021; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.669,20 (Quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de maio de 2021

EXTRATO Nº 011/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 005/2021; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante THAMYRIS DE OLIVEIRA SANTOS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/05/2021 e término em 31/10/2021; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.735,20 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de maio de 2021

EXTRATO Nº 012/2021

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 006/2021; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante VITÓRIA DA SILVA BRAGA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/05/2021 e término em 31/10/2021; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.669,20 (Quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de maio de 2021

CORRIGENDA

Na publicação do D.O. do dia 22/01/20210, no Termo de Recebimento, onde se lê: "para construção de Multifamiliar, situado na Av. Rio Branco, 731 / PC Leoni Ramos, 1 - São Domingos - Niterói," Leia-se: " para construção de Multifamiliar, situado na Av. Rio Branco, 731 - São Domingos - Niterói".



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor, MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, Subsecretário, Matrícula 1242.477-0, para atuar como gestor do Convênio, bem como os servidores, EZEQUIEL OLIVEIRA DE MENDONÇA, Subsecretário Operacional, Matrícula 1244.471-0 e JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula 1242.471-0, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização do Termo de Cooperação E -35/067/75/2020, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Niterói, através da Secretaria de Ordem Pública, cujo objeto é a soma de esforços com vistas e das condições ao Município de exercer e prestar as atividades de sua competência, através de apoio efetivo de contingentes da PMERJ no âmbito do PROEIS.. Processo nº 130000693/2021.

PORTARIA SEOP n.º 060/2020, de 28 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor, RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1237.526-9, para atuar como gestor do Convênio nº 01/2020, como a servidora, KÁTIA BASTOS, Coordenadora da Guarda Civil Municipal, Matrícula 1234.478-6, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da execução dos Projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA). Processo nº 190000292/2020.

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL
ATO DA CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 088/2021- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o (a) Guarda Civil Edésio Pereira de Souza, Mat. 1229.166-4, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal por **faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva tomar parte causando prejuízos à municipalidade**, conforme apurado no Procedimento nº 271/2021/COGER (FRD nº 0109/2021). Ao lhe ser ofertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 023/SMF/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 13.962, de 24 de março de 2021, que cria o Sistema de Contabilidade Municipal de Niterói

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Rede de Contadores do Município de Niterói:

INSTITUIÇÃO	CONTADOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CRC
MUNICÍPIO DE NITERÓI	YASMIM DA COSTA MONTEIRO	2440800	RJ-114428-O
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	IVONETE RAMOS DOS SANTOS	1037333	RJ-056.535/O-0
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL	IVONETE RAMOS DOS SANTOS	1037333	RJ-056.535/O-0
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA	ANTÔNIO JORGE GUIMARÃES DA SILVA	00748	RJ-081420/O-0
NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	PEDRO PEREIRA MARTINS	552712	RJ- 036590/O-5
NITERÓI PREV	LUIZ CLAUDIO PINTO FARIAS	640614	RJ-065400/O
FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	MARCIO ROSA FERNANDES	12457480	RJ-084054/O
FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	MARCIO ROSA FERNANDES	12457480	RJ-084054/O
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	IVAN RAMOS DOS SANTOS	112363133	RJ-057184/O
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	PEDRO MENDES	1437233	RJ-031374/O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PEDRO MENDES	1437233	RJ-031374/O
NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS	VERA ABREU ROSA DA COSTA	150095	047952/O-1T
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	ROBSON FONSECA	2436	RJ-068705/O
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN	MARCOS BLACKMAN DA SILVA	1870018	RJ-083576/O
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FMCA	JULIA BRANT DOS SANTOS	12444400	RJ-129668/O
FUNDO MUNICIPAL DE ESTÍMULO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - FUMCITEC	IVAN RAMOS DOS SANTOS	112363133	RJ-057184/O
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	LAURO JAIME MARTINS E SILVA FILHO	12384680	RJ- 064142/O

Art. 2º. A Contadora Geral do Município de Niterói ficará responsável pelos Fundos geridos pela Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDOS SMF	CONTADOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CRC
FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA - FENIT	YASMIM DA COSTA MONTEIRO	2440800	RJ-114428-O
FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DA RECEITA - FER			
FUNDO DE CRÉDITO EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - FCE			
FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUHAB			

Art. 3º. A coordenação da Rede de Contabilidade será exercida pela Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE



28/05/21

serviços de suporte técnico e elaboração de estudos de concepção, estudo ambiental, projeto básico e projeto executivo do sistema de saneamento ambiental da favela da Ciclovía. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e o SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar de 04/04/2021. **VALOR:** R\$ 165.146,76 (cento e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho: 5301.15.541.0147.3072, Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.47 - Fontes 101 e 138 - Notas de Empenho nº 1008 e 1009. **FUNDAMENTO:** Art. 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e no §1º do art. 65 da Lei federal 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2021. **OMITIDO DO DIÁRIO OFICIAL DE 06/04/2021.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

JOW RESTAURANTE E POUSADA LTDA - Praia de Itaipu, 30- Itaipu- A.1.21587/2021.

INTIMAÇÃO

O REQUERENTE - Rua Desembargador Leopoldo Mulyaerte, 218- Piratininga- Int.29807/2021; O REQUERENTE - Rua Jornalista Ary Guanabara, 147- Itaipu- Int.29808/2021; CONDOMÍNIO VALE DAS PAINEIRAS - Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho, 399- Pendotiba- Int.29809/2021; O REQUERENTE - Rua Professor Mazini Bueno, 82, Lote 18A, Quadra 194- Piratininga- Int.29810/2021.

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº0040/2021.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 450000028/2021, bem como o Parecer do Fiscal do Sistema Viário.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área de Carga e Descarga na Rua Cel. Tamarindo, lado oposto ao nº 87, de 2ª a 6ª feira, das 10:00h às 16:00h.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO Nº008 /2021-SEOP

TERMO DE COOPERAÇÃO

INSTRUMENTO: Prorrogação do termo de Cooperação nº E-35/067/75/2020 PROEIS. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Ordem Pública e o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Termo de Cooperação com vistas a dar condições ao Município e a SEOP de exercer e prestar os serviços públicos de sua competência, através do apoio efetivo de contingentes da PMERJ no âmbito do PROEIS. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** Dá-se a este Termo de Cooperação o valor global máximo de R\$ 42.157.420,80 (quarenta e dois milhões cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos). **VERBA:** PT nº 19.01.06.181.0131.4478; CD nº 3330390000; FONTE 138; Notas de Empenho nº 989/2021. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130000693/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2021.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 004/CGM/2021

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º. Fica alterado o cronograma do Decreto 13.887/2021 de 23 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

**CRONOGRAMA - PLANO DE INTEGRIDADE PREVINE NITERÓI - ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA
BIÊNIO 2021 - 2022**

FASES	PERÍODO
PLANEJAMENTO	
Estabelecimento das diretrizes dos Planos de Integridade. (CGM)	jan/21
Elaboração da Matriz de Riscos e formas de mitigação. (CGM)	fev/21 a abr/21
Criação de indicadores que refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano. (CGM)	fev/21 a abr/21
Elaboração de Relatórios Periódicos de Monitoramento e Avaliação com base nos indicadores. (CGM)	fev/21 a abr/21
IMPLEMENTAÇÃO	
Elaboração e aprovação dos Planos de Integridade. (Órgãos e Entidades)	fev/21 a jun/21
Publicação dos Planos de Integridade no Portal da Transparência, da CGM e se houver, nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos e das entidades.	jun/21
EXECUÇÃO	
Execução do Plano de Integridade - Previne Niterói, nos órgãos e nas entidades por meio de suas Unidades de Controle Interno Setorial.	fev/21 a dez/22
MONITORAMENTO	
Monitoramento do Plano de Integridade, com base nas medidas definidas pelo Plano de Integridade - Previne Niterói. (Órgãos e Entidades)	contínuo
Monitoramento do atendimento do disposto no Decreto. (CGM e COMITÊ INTEGRIDADE E COMPLIANCE)	contínuo

130000693/2021
Michele de Carvalho Cajali
SEOP
Mat: 1242674-0
142
je

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

AVISO

Aderindo ao Decreto nº 47.821, de 26 de maio de 2021, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 04 de junho de 2021, a Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro (IOERJ) informa ao quadro de funcionários e colaboradores que será ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021. Processo nº SEI-150015/000922/2021.

Id: 2319579

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: APÓLICE DE SEGURO FIANÇA LOCATÍCIA Nº 0746.87.18.0234. **PARTE:** CODIN e Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. **OBJETO:** Contratação de Seguro Fiança Locatícia para o imóvel locado pela CODIN, localizado à Rua México nº 45, salas 901, constituído pelas salas 906 e 907, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-141, em atendimento à Cláusula 15 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 014/2018. **PRAZO:** 30 (trinta) meses. **VALOR:** R\$ 3.723,92 (três mil setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Regulamento de Licitações da CODIN aliado à Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Lei nº 8.245/1991. **PROCESSO SEI** Nº E-12/169/100095/2018.

Id: 2319499

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018. **PARTE:** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e Libex Serviços e Locações Eireli EP. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses com supressão quantitativa e aplicação de reajuste. **VALOR:** Em razão deste Termo Aditivo, o Contratante deverá pagar à Contratada o valor total de R\$ 224.006,89 (duzentos e vinte e quatro mil seis reais e oitenta e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2021. **VIGÊNCIA:** 17/05/2021 a 16/05/2022. **FUNDAMENTO DO ATO:** Arts. 57, inciso II, 65, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs** E-12/174/475/2017 e SEI-220011/000428/2020.

Id: 2319451

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019. **PARTE:** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e Atsnet Informática e Desenvolvimento de Sistemas Lda ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com renúncia ao reajuste. **VALOR:** Valor total de R\$ 2.567.250,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/05/2021 a 30/05/2022. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** SEI-220011/000422/2020.

Id: 2319492

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

LICITAÇÃO: Nº 001/2021
OBJETO: Reforma geral, inclusive elaboração do projeto executivo, do posto regional de Polícia Técnica Científica - PRPTC Araruama, localizado na Avenida Bernardo Vasconcelos, nº 755 - Centro, Município de Araruama.
DATA DO CERTAME: 04/08/2021
HORA: 11:00h
LOCAL: EMOP - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, localizada no Campo de São Cristóvão, nº 138 - 4ª andar/ sala 404, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da EMOP, na internet, no endereço eletrônico www.emop.rj.gov.br, ou, alternativamente, poderá ser obtido no Campo de São Cristóvão, nº 138, Sala 404, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, das 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de mídia digital para a gravação dos referidos arquivos.
PROCESSO Nº SEI-170002/002096/2020

Id: 2319337

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 065/2021-FUSPOM.
PARTE: SEPM - Serviço de Especialização em Medicina e Urologia Nefrológico e SERVIÇOS LTDA - CNPJ 00.086.616.0001/27.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de assistência médica hospitalar, especializada em doenças renais para realização de pro-

cedimentos de Terapia Renal Substituída (DIÁLISE).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021.
GESTOR DO CONTRATO: MAJ PM ENF RG 77038 Juliana Melo Jennings. ID 24491578.
FISCAL DO CONTRATO: CAP MED RG 77060 Carlos Augusto da Silva da Rocha, MAJ MED RG 76619 Andre Meireles Elias Calli e MAJ MED 76744 Renata Christine Simas de Lima.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350109/000951/2020 - Pregão Eletrônico nº 005/2021.

Id: 2319384

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao de Cooperação na Ordem Pública.
PARTE: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar e o Município de Niterói, com a Intervenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública, através do PROEIS.
OBJETO: a) Alterar a Cláusula Terceira do Termo de Cooperação, item 3.1, alínea "a", para o aumento do efetivo diário bem como o implemento do turno de 12 (doze) horas. Nesta toada, será alterado o item 3.2 em sua alínea "k" para nova redação da regulamentação da alimentação durante a realização dos turnos;
b) Alterar a Cláusula Quarta para adequação de novos valores relacionados ao aumento de efetivo;
c) Alterar a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação para inclusão do Parágrafo Único que estipula prazo para adoção de medidas pelo atraso do repasse de verba;
d) Alterar a Cláusula Oitava do Termo de Cooperação para inclusão de dois novos parágrafos que tratam da forma de policiamento;
e) Alterar a Cláusula Décima Segunda do Termo de Cooperação no tocante à suspensão das atividades em caso de atraso de repasse de verba;
f) Conforme estipulado na Cláusula Nona prorrogar por mais 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº E-35/067/75/2020.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 67.872.162,60 (sessenta e sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 6.162/12, o Decreto Estadual nº 42.875/11, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.309/11, Decreto Estadual nº 43.538/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 23/18 e pelo Decreto Estadual nº 46.646/19.
DATA DA ASSINATURA: 21.05.2021.
PROCESSOS Nºs E-35/067/75/2020 e SEI-350082/000774/2021.

Id: 2319486

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao de Cooperação na Ordem Pública.
PARTE: Secretaria de Estado de Polícia Militar e o Município de Queimados com a intervenção da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública e da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, através do PROEIS.
OBJETO: a) Alterar a Cláusula Terceira do Termo de Cooperação, no item 3.1, alínea "A", em virtude de aumento de efetivo;
b) Alterar a Cláusula Terceira do Termo de Cooperação no item 3.2, alínea "K", para nova redação da regulamentação da alimentação durante a realização dos turnos;
c) Alterar a Cláusula Quarta do Termo de Cooperação para 31 dias no mês em virtude de adequação ao sistema do PROEIS, bem como para alteração da redação do parágrafo nono e inclusão de novo parágrafo que trata sobre o pagamento dos turnos administrativos;

CONVOCAÇÃO EXAME TOXICOLÓGICO
DIA 31 DE MAIO DE 2021 ÀS 09h

INSCRIÇÃO	NOME
1589888	CASSIANO REIS DOMINGUES
1673546	JOHN ALVES BARBOSA
1549931	LUIZ FELIPE VAZ DA SILVA
1597941	NATAN LUIZ RIBEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, às 09 horas do dia 31 de maio de 2021, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial. SEI-140001/021267/2021. Processo nº SEI-350133/001469/2021.

NOME	INSCRIÇÃO	CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
JEFFERSON SANTANA DE OLIVEIRA	1520718	CFSD/14	PROCESSO JUDICIAL Nº 0063165-52.2019.8.19.0001 - 3ª Juizado Especial Fazendário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, às 09 horas do dia 11 de junho de 2021, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial. SEI-140001/030447/2021. Processo nº SEI-350133/001469/2021.

NOME	INSCRIÇÃO	CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
CAROLINA MARINHO NEVES	1592255	CFSD/14	PROCESSO JUDICIAL Nº 0222676-86.2019.8.19.0001 - 16ª VFP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, às 09 horas do dia 11 de junho de 2021, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial. SEI-140001/030679/2021. Processo nº SEI-350133/001469/2021.

NOME	INSCRIÇÃO	CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
PAULO ROBERTO AZEVEDO DIAS	1669147	CFSD/14	Processo judicial nº 0115965-57.2019.8.19.0001-16ª VFP.

Id: 2319545

AVISO

Ref. ao processo nº SEI-350192/001896/2020, Ref. Contrato nº 069/2019
PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e ESPECIALIZADA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
NOTÍCIA: Alçado no que preconiza o art. 7º da lei nº 10.520/2002, no art. 82, §1º, da Lei 287/1979 e da Lei 8.666/1993, bem como legislações correlatas, a empresa, a empresa ESPECIALIZADA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, situada na Rua Flamengo, 38 - Chacara Califórnia, - São Paulo - SP. CEP: 03404-140, inscrita no CNPJ nº 02.522.50/0001-46, designado por intermédio da PORTARIA nº 01.0.E.R.J. DE 17/09/2020 e Bol de PM nº 171 - 17 Set 20, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas considerando-se o descrito nos autos do Processo nº SEI-350192/001896/2020, noticiando que, a empresa contratada para prestar o serviço de limpeza em diversas unidades da SEPM, deixou de entregar os insumos necessários à realização de um bom serviço de higienização das instalações. Igualmente a empresa se manteve inerte quanto a notificar o gestor do contrato quanto às anormalidades que a impedisse do cumprimento de suas obrigações, apesar deste serviço estar previsto no Contrato, incidindo, portanto, nas cláusulas I, IV, VII e XIII do Contrato nº 065/2019 que dispõem, respectivamente, do regime de execução; das obrigações da contratada; da execução do contrato; e das sanções administrativas e demais penalidades, e subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Fato este que enseja em embargos a rotina administrativa, como a inobservância da regularidade da execução do Contrato, comprometendo todo o comportamento logístico. Constatam nos autos do processo SEI nº 350192/001896/2020, no Parecer 17 nº 125336/04 do Edital 65/2019 (nº 7688616), Portaria 30 datado em 14 de Setem-

d) Alterar a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação para inclusão do Parágrafo Único que estipula prazo para adoção de medidas pelo atraso do repasse de verba;
e) Alterar a Cláusula Oitava do Termo de Cooperação para inclusão de dois novos parágrafos que tratam da forma de policiamento;
f) Alterar a Cláusula Décima Segunda do Termo de Cooperação no tocante à suspensão das atividades em caso de atraso de repasse de verba;
g) Conforme estipulado na Cláusula Nona do Termo de Cooperação prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura deste.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 9.049.621,68 (nove milhões, quarenta e nove mil seiscentos e vinte um reais e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 6.162/12, o Decreto Estadual nº 43.538/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 23/18 e pelo Decreto Estadual nº 46.646/19, o Decreto Estadual nº 42.875/11, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.309/11 e o Decreto Estadual nº 43.131/11.
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2021.
PROCESSOS Nºs E-09/082/4/2019 e SEI-350082/000772/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao de Cooperação na Ordem Pública.
PARTE: A Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - CEASA, através do PROEIS.
OBJETO: a) Alterar a Cláusula Terceira do Termo de Cooperação no item 3.2 alínea K para nova redação da regulamentação da alimentação durante a realização dos turnos;
b) Alterar a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação para inclusão do Parágrafo Único que estipula prazo para adoção de medidas pelo atraso do repasse de verba;
c) Alterar a Cláusula Décima Segunda do Termo de Cooperação no tocante à suspensão das atividades em caso de atraso de repasse de verba;
d) Conforme estipulado na Cláusula Nona do Termo de Cooperação prorrogar por mais 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 5.357.187,36 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).
FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 6.162/12, o Decreto Estadual nº 43.131/11, o Decreto Estadual nº 42.875/11, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.309/11 e o Decreto Estadual nº 43.538/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 23/18 e pelo Decreto Estadual nº 46.646/19.
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2021.
PROCESSOS Nºs E-35/067/64/2020 e SEI-350082/000656/2021.

Id: 2319498

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação dos candidatos abaixo relacionados, que deram continuidade no certame por determinação judicial, para realização do Exame Toxicológico, devendo seguir as orientações enviadas via e-mail para a realização do exame. Processo nº SEI-350133/001469/2021.

NOME	INSCRIÇÃO	CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
CASSIANO REIS DOMINGUES	1589888	CFSD/14	PROCESSO JUDICIAL Nº 0063165-52.2019.8.19.0001 - 3ª Juizado Especial Fazendário.
JOHN ALVES BARBOSA	1673546	CFSD/14	
LUIZ FELIPE VAZ DA SILVA	1549931	CFSD/14	
NATAN LUIZ RIBEIRO	1597941	CFSD/14	

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, às 09 horas do dia 11 de junho de 2021, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial. SEI-140001/021267/2021. Processo nº SEI-350133/001469/2021.

NOME	INSCRIÇÃO	CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
JEFFERSON SANTANA DE OLIVEIRA	1520718	CFSD/14	PROCESSO JUDICIAL Nº 0063165-52.2019.8.19.0001 - 3ª Juizado Especial Fazendário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, às 09 horas do dia 11 de junho de 2021, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial. SEI-140001/030447/2021. Processo nº SEI-350133/001469/2021.

NOME	INSCRIÇÃO	CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
CAROLINA MARINHO NEVES	1592255	CFSD/14	PROCESSO JUDICIAL Nº 0222676-86.2019.8.19.0001 - 16ª VFP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, às 09 horas do dia 11 de junho de 2021, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial. SEI-140001/030679/2021. Processo nº SEI-350133/001469/2021.

NOME	INSCRIÇÃO	CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
PAULO ROBERTO AZEVEDO DIAS	1669147	CFSD/14	Processo judicial nº 0115965-57.2019.8.19.0001-16ª VFP.

Id: 2319545

bro de 2020 (nº 8151746), D.O.E.R.J. nº 30 (9055861) e transcrição no Bol PM 17Set20 (nº9068050). Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE tentava aplicar, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é suspensa temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 12 meses descredenciamento no SIGA; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro; multa no valor de 5% do valor do contrato instruídas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente as sanções previstas no artigo 87 II, III e IV da Lei 8.666/93; do Contrato nº 073/2020 cláusulas I, II, IV e VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobreposto processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobreposto processo. Outrossim, nos autos do processo administrativo nº SEI-350192/000544/2021 se encontram disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/seif, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria de Transportes, situada na Avenida Salvador de Sá, 2, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20211-260, das 09h00min às 18h00min, número de telefone (21) 2334-9950 ou (21) 2334-9889. Por fim, solicito que a resposta ao presente documento seja encaminhada para a Diretoria de Transporte via e-mail: mendonca@pm.rj.gov.br, no prazo máximo de 05 (cinco) contados do recebimento deste, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa.

Id: 2319320

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:

Telefone: **0800-2844675**



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

17/06/21

Página 1

130000693/2021
Michele de Carvalho Calile
SEOP 144
Mat: 1242674-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.056/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.187.116,86 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, cento e dezesseis reais e oitenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 16 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 16 de junho de 2021.

Axel Graef – Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14.056/2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
16.72 FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.241.0027.4124	339039	138	-	593.558,43
16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	08.244.0148.7777	339039	608	-	593.558,43
16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	08.244.0148.7777	339039	138	593.558,43	-
16.72 FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0027.4118	339039	608	593.558,43	-
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				1.187.116,86	1.187.116,86

NOTA:

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 608 – SUPERÁVIT DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portarias

Port. 2152/2021 - Considera exonerada, a contar de 01 de junho de 2021, **SAMANTHA RODRIGUES ALVES DA CUNHA** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. 2153/2021 - Considera nomeada, a contar de 01 de junho de 2021, **AUREA REGINA RODRIGUES ALVES DA CUNHA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Samantha Rodrigues Alves da Cunha, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Corrigendas

Na Portaria nº 2143/2021, publicada em 16/06/2021, onde se lê: Luiz Alexandre da Silva, leia-se: Luiz Alexandre Silva.

Na Portaria nº 2115/2021, publicada em 11/06/2021, onde se lê: Wellington de Miranda Carvalho, leia-se: Wellington de Carvalho Miranda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 020/001133/2021- Portaria Nº 328/2021- Designa **CARLA MARIA ARMOND** para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/001134/2021- PORTARIA Nº 329/2021- Designa **CARLA MARIA ARMOND** para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/001661/2021- PORTARIA Nº 285/2021- Designa **CARLA MARIA ARMOND** para atuar como secretária da referida Comissão.

Despachos do Secretário

Solicitação- Indeferido- 20/2299, 4882/2020

Aposentadoria- Indeferido- 20/2064/2021

Adicional- Indeferido- 20/2557/2021

Progressão Funcional- Indeferido- 20/1360/2021

Pagamento de Férias Não Gozadas- Indeferido- 20/5792, 5791, 5790/2020- 70/1024/21

Pagamento de Férias Não Gozadas- Deferido- 20/1263/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Atos do Secretário

PORTARIA SEOP n.º035/2021, de 16 de junho de 2021.

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor, **Gilber Gil da Conceição Silva**, matrícula 1245.798-0, Subsecretário, em substituição ao servidor **MAURÍCIO SANTOS DE MORAES**, matrícula 1242.477-0, designado para atuar como gestor do Convênio do Termo de Cooperação E -35/067/75/2020, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Niterói, através da Secretaria de Ordem Pública, cujo objeto é a soma de esforços com vistas a dar condições ao Município de exercer e prestar as atividades de sua competência, através de apoio efetivo de contingentes da PMERJ no âmbito do PROEIS. Processo nº 130000693/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

EXTRATO Nº 016/2021

Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio nº 011/2021. **Partes:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante **JONATHAN TADEU PEREIRA LOPES DOS SANTOS** tendo como interveniente a